DECRETO MUNICIPAL Nº 203, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe Sobre a Convocação III Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de 2025."

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Rodrigo Borges Basso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia,

CONSIDERANDO a Convocação da 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa por meio do Decreto Presidencial nº: 12.015 de 06 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.593, de 26 de dezembro de 2024, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania/Gabinete da Ministra.

CONSIDERANDO o protocolo do Oficio 024/2025/CMDI que Dispõe Sobre a solicitação de decreto para a Convocação III Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de 2025;

DECRETA:

Art.1º: Fica Convocada a III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa a realizar-se no dia 21 de maio de 2025, das 7h às 11h e das 13h às 17h, na Câmara Municipal de Vereadores de Sidrolândia, sito à Avenida Antero Lemes da Silva, 1664, Vila Jandaia.

Art. 2º: A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como **Tema Central:** ***"Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência***

por Equidade, Direitos e Participação", organizada por cinco eixos temáticos, a ser discutido na forma de pré-conferência, quais sejam:

PRÉ – CONFERÊNCIA EIXO TEMÁTICO I: "Financiamento das Políticas Públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais", a realizar-se-á no dia 29 de abril do corrente ano, das 08h às 11h, na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, sito a Rua Paraná, 1885, Vila Jandaia.

PRÉ – CONFERÊNCIA EIXO TEMÁTICO II: "Fortalecimento de Políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa", a realizar-se-á no dia 30 de abril do corrente ano, das 08h às 11h, no Salão de Festas da Comunidade Nossa Abadia, sito a Rua Brasilina nº: 36, Aldeia Tereré – Área Urbana.

PRÉ – CONFERÊNCIA EIXO TEMÁTICO III: Proteção e Enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa, a realizar-se no dia 06 de maio do corrente ano, das 13h às 16h30min, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, sito a Rua Diogo Cunha, 885, Bairro Cascatinha II.

PRÉ – CONFERÊNCIA EIXO TEMÁTICO IV: Participação Social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices, a realizar - se - á no dia 07 de maio do corrente ano, das 14h às 17h, no SCFV, anexo a Escola Municipal Domingos Alves Nantes, sito a Avenida Mato Grosso, 735, Quadra 15, Distrito Quebra Coco.

PRÉ – CONFERÊNCIA EIXO TEMÁTICO V: Consolidação e Fortalecimento da atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como Política do Estado Brasileiro, a realizar- se - á no dia 08 de maio do corrente ano, das 13h30min às 17h, no CRAS São Bento, sito a Rua Leôncio de Souza Brito, S/nº, Bairro São Bento.

Art. 3º: São OBJETIVOS da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - Promover a participação social para a proposição de ações que visem à superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;

II - Identificar os desafios do envelhecimento plural no País, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e

III – Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação intermunicipal.

Art. 4º: As despesas decorrentes da realização da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão por conta da dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 5º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sidrolândia/MS, 14 de Abril de 2025.

RODRIGO BORGES BASSO
Prefeito Municipal